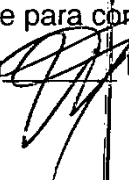





PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SECRETARIA DA 1ª (PRIMEIRA) VARA DE EXECUÇÕES
ESTADUAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE CURITIBA.

SECRETARIA – Candido Hartmann, nº 590.
 Tel. (41) 3363-2914

TERMO DE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA

Aos 10 dias do mês de abril do ano de 2015, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presente em cartório a Exma. Sra. Dra. **Vanessa de Souza Camargo, MM.** Juíza de Direito, juntamente comigo, Analista Judiciário, ao final assinado, sendo aí nos presentes autos eletrônicos nº 0000450-95.2013.8.16.0185 de Executivo Fiscal, em que a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ promove em face de **WDX BAR E ADMINISTRADORA LTDA**, comparece a executada, através de seu representante legal Sra. Gissela Maria Mucelini, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.228.259-14, e pelos mesmos vem oferecer à penhora o bem imóvel descrito na sequencia "10.10", sob matrícula 46.218, assumindo a Sra. Gissela Maria Mucelini, o encargo de fiel depositário, na forma e sob as penas da lei. Fica a parte intimada para, querendo, opor embargos no prazo de 30 dias. Do que para constar lavrei o presente que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu,  Everton Passos, Analista Judiciário, o subscrevi.


Vanessa de Souza Camargo
 Juíza de Direito


SRA. GISELA MARIA MUCELINI,
 DEPOSITÁRIO

